

REGULAMENTO – MÓDULO INTERNACIONAL

CURSO “Escola de Gestão - 1ª Edição/2025”

1. Justificativa

O curso Escola de Gestão - 1ª edição/2025 tem como objetivo preparar e aperfeiçoar os profissionais do Quadro do Magistério, especialmente aqueles que atuam nas escolas da SEDUC-SP, para desenvolver competências e habilidades voltadas à liderança e à gestão escolar.

Este regulamento define as diretrizes para o processo de seleção dos participantes do Módulo Internacional do curso Escola de Gestão – 1ª Edição/2025. O módulo será realizado na Espanha, em fevereiro de 2026, com a participação de 50 servidores efetivos.

Do total de vagas, 10 serão destinadas aos Diretores Multiplicadores e 40 aos Cursistas que apresentarem os melhores desempenhos no curso, conforme os critérios de avaliação que serão detalhados e já previstos no regulamento do curso.

2. Objetivos

- 2.1 Ampliar a formação técnica e profissional por meio da troca de experiências e do contato com práticas educacionais e institucionais de outros países.
- 2.2 Proporcionar aperfeiçoamento das competências profissionais, promovendo a integração de conhecimentos teóricos e práticos e estimulando a inovação e a melhoria contínua dos serviços públicos.
- 2.3 Contribuir para o fortalecimento da atuação dos servidores e para a qualificação institucional, alinhando-se às diretrizes de valorização e desenvolvimento profissional promovendo a integração de perspectivas globais às práticas locais.

3. Do período de realização

A viagem está prevista para o período de 22 a 28 de fevereiro de 2026

4. Vagas, Critérios de classificação e participação

4.1 Vagas: Serão disponibilizadas 50 vagas no total sendo 10 vagas para Diretor Multiplicador e 40 vagas para cursistas.

4.2 Critérios de classificação e participação:

4.2.1 Do Diretor Multiplicador

- A) Serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores médias nas avaliações de “Experiência do Cursista” (NPS) nas turmas em que atuarem como mediadores.
- B) O Diretor Multiplicador deve ter participado de todas as aulas para as quais foi designado durante o curso, ou seja, não pode ter ausências.

4.2.2 Do Cursista

- A) Serão selecionados 40 servidores efetivos.
- B) É necessário ser aprovado e ter as maiores médias nos 10 módulos do curso, sem histórico de reprovação.

Aviso: O Diretor Multiplicador e o Cursista selecionado deverão possuir passaporte com validade mínima de seis meses a contar da data prevista para saída da Espanha, ou seja, até 30/09/2026.

5. Do Desempate

- 5.1 Para o desempate, será considerado a Média do SARESP da escola, na qual o servidor estiver em exercício, durante o curso.
- 5.2 Caso persistir o empate será considerado: §único do artigo 27, da Lei 10741/2003.

(...) Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6. Disposições Finais

- 6.1 É de responsabilidade dos participantes a documentação necessária para todas as exigências de entrada no país, objeto desde módulo internacional;
- 6.2 Os contemplados que realizarem o módulo internacional terão os dias de afastamento considerados como de efetivo exercício, sem prejuízo de vencimentos, desde que sejam seguidas as diretrizes da Resolução SE 41/2016;
- 6.2 As despesas com hospedagem, passagens e alimentação serão custeadas pela Instituição de Ensino Superior – IES;
- 6.3 Os servidores selecionados receberão comunicação oficial e instruções detalhadas acerca dos procedimentos subsequentes.